



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ATO Nº 034/2022 - DOEAL/MT DE 09.11.22.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com o art. 446-D, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno, torna pública a extinção e o arquivamento da **Frente Parlamentar de Cuidados e Prevenção às Drogas no Estado de Mato Grosso**, constituída por meio do Ato nº 013/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT de 09/07/2021, conforme Requerimento nº 548/2022, apresentado na Sessão Plenária de 03 de novembro de 2022.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de novembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente